

8.1 — Os critérios de avaliação e respectiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião de júri do concurso, a realizar, nos termos, condições e prazos procedimentais para o efeito, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

9.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para a Rua Dr. Luís César Pereira, n.º 1, 2600 — 178 Vila Franca de Xira, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1.

9.3 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente [nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, cédula profissional, situação militar (se justificável), residência, telefone e código postal];

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR, onde vem anunciado;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de Assistente Graduado na respectiva área profissional, há pelo menos, 3 anos.

c) Sete exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados.

10 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do 9.4 implica a não admissão a concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

12 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — A lista de candidatos é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital e publicitada na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos www.hvfxira.min-saude.pt.

15 — A lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente:

Dr. João Manuel Andrade de França Gouveia — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Mapa de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Alcazar Lopes Bento — Assistente Graduada Sênior de Medicina Interna, do Mapa de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos;

Dr. Carlos Alberto Monteiro da Silva Ferreira — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.;

Dr. José Francisco Correia Marouço — Assistente Graduado Sênior, do Mapa de Pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

Dr. Manuel Nuno Vital Mendes Riso — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, do Mapa de Pessoal do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr. Victor Manuel Pereira Gomes, Assistente Graduado Sênior de Medicina interna do Mapa de Pessoal de Lisboa Central, E. P. E.;

Dr. Sebastião José Wagner Galdes Barba — Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna do Mapa de Pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Hospital de Reynaldo dos Santos www.hvfxira.min-saude.pt e por extracto, no prazo máximo

de três dias úteis contado da mesma data, em dois jornais de expansão nacional.

Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, 18 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Bernardino*.

202826255

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 1860/2010

A realização de exames nacionais nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 3.º ciclo e das disciplinas dos cursos do ensino secundário, de exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e de provas de equivalência à frequência das disciplinas dos cursos do ensino secundário exige a fixação e a publicitação dos prazos de inscrição para admissão às provas de exame, bem como do calendário de realização dos exames nacionais, para conhecimento dos alunos e das escolas.

Assim, no desenvolvimento do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 24/2000, de 11 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 36/2002, de 4 de Junho, e ainda de acordo com o calendário escolar em vigor, determino o seguinte:

Ensino básico

1 — Os alunos do 9.º ano de escolaridade, com planos curriculares aprovados pelo Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 209/2002, de 17 de Outubro, são automaticamente inscritos para os exames nacionais de Língua Portuguesa e Matemática pelos serviços de administração escolar.

2 — O prazo de inscrição para admissão às provas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática e para os exames de equivalência à frequência do 3.º ciclo decorre de 22 de Fevereiro a 3 de Março e destina-se aos candidatos que:

a) Frequentem estabelecimentos de ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;

b) Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de Setembro;

c) Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;

d) Estejam fora da escolaridade obrigatória e, não frequentando qualquer estabelecimento de ensino, se candidatem aos exames na situação de autopropostos.

3 — O prazo de inscrição para os exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática dos alunos dos cursos de educação e formação, dos percursos curriculares alternativos e outros que, estando dispensados dos exames, pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos decorre, igualmente, de 22 de Fevereiro a 3 de Março.

4 — Os alunos do 2.º ciclo fora da escolaridade obrigatória (18 anos, ao abrigo da Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto) que pretendam candidatar-se aos exames de equivalência à frequência na qualidade de autopropostos inscrevem-se de 22 de Fevereiro a 3 de Março.

5 — Os alunos dos 8.º e 9.º anos de escolaridade que tenham iniciado o ano lectivo com 15 ou mais anos de idade e que anulem a matrícula após o prazo atrás referido inscrevem-se nos dois dias úteis a seguir à data de anulação.

6 — Os alunos dos 8.º e 9.º anos de escolaridade que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória (15 anos até 31 de Agosto) sem aprovação na avaliação sumativa final e que se candidatem aos exames na situação de autopropostos, no mesmo ano lectivo, inscrevem-se obrigatoriamente para a fase de Junho no dia útil a seguir ao da afixação das pautas de avaliação do 3.º período.

7 — A inscrição para a época de Setembro nos exames de equivalência à frequência dos alunos autopropostos dos 2.º e 3.º ciclos que, tendo realizado os exames na fase de Junho, não concluíram o respectivo ciclo de estudos, decorre de 16 a 20 de Julho, desde que a sua realização lhes permita a certificação de conclusão de ciclo.

8 — Os exames nacionais do 3.º ciclo realizam-se numa fase única com duas chamadas:

1.ª chamada (chamada obrigatória) — 16 e 18 de Junho;

2.ª chamada (chamada para situações excepcionais) — 23 e 25 de Junho e 14 de Julho.

9 — Os exames de equivalência à frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico realizam-se em Junho e em Setembro, com uma só chamada, que decorre entre:

16 de Junho e 2 de Julho — 3.º ciclo;
25 de Junho e 7 de Julho — 2.º ciclo;
1 e 7 de Setembro — 2.º e 3.º ciclos.

10 — Nos exames de Língua Portuguesa e de Matemática, os alunos autopropostos podem, em situações excepcionais, realizar exame na 2.ª chamada, nas condições previstas para os alunos internos.

11 — As pautas referentes às classificações das 1.ª e 2.ª chamadas dos exames nacionais de Língua Portuguesa e de Matemática são afixadas em 13 de Julho.

12 — As pautas referentes às classificações dos exames de equivalência à frequência das restantes disciplinas devem ser afixadas até ao dia 14 de Julho.

13 — As pautas referentes às classificações dos exames de equivalência à frequência da época de Setembro têm de ser afixadas até ao dia 13 de Setembro.

14 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames nacionais e dos de equivalência à frequência da época de Junho são afixados em 6 de Agosto.

15 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas dos exames de equivalência à frequência da época de Setembro são afixados em 6 de Outubro.

Ensino secundário

16 — Os prazos de inscrição para admissão às provas dos exames do ensino secundário decorrem nos seguintes períodos:

1.ª fase:

Prazo normal — de 22 de Fevereiro a 3 de Março;
Prazo suplementar — 4 e 5 de Março.

2.ª fase:

Prazo único — 9 e 12 de Julho.

17 — As inscrições para a 2.ª fase destinam-se aos alunos:

- Não admitidos a exame na 1.ª fase;
- Que pretendam realizar provas de equivalência à frequência;
- Que pretendam realizar exames nacionais de disciplinas em que não houve inscrição na 1.ª fase;
- Que pretendam obter melhoria de classificação de exames que já tenham sido efectuados na 1.ª fase.

18 — Os prazos de inscrição para admissão a provas de equivalência à frequência são os estabelecidos no n.º 16 do presente despacho, excepto para os alunos que anularem a matrícula até ao 5.º dia de aulas do 3.º período, inclusive; neste caso, a inscrição será efectuada nos termos do regulamento dos exames.

19 — Os exames das disciplinas dos cursos do ensino secundário realizam-se nos seguintes períodos:

1.ª fase — chamada única — de 16 a 23 de Junho;
2.ª fase — chamada única — de 14 a 19 de Julho.

20 — As provas de equivalência à frequência realizam-se também em chamada única, tendo como referência, tanto quanto possível, os períodos estabelecidos no número anterior.

21 — A inscrição e a realização dos exames das disciplinas que se constituam como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior em 2010 ocorrem nas mesmas datas e prazos referidos nos n.ºs 16 e 19.

22 — As pautas referentes às classificações das provas e exames são afixadas:

- 1.ª fase — em 8 de Julho;
- 2.ª fase — em 30 de Julho.

23 — Os resultados dos processos de reapreciação das provas e exames são afixados:

- 1.ª fase — em 12 de Agosto;
- 2.ª fase — em 30 de Agosto.

Disposições gerais

24 — Não se realiza qualquer época especial de exames, pelo que os estudantes residentes no estrangeiro que pretendam realizar exames em Portugal têm acesso às fases de exame acima estipuladas para os demais alunos.

25 — Os números referidos sob cada disciplina nos anexos ao presente despacho correspondem aos códigos das provas de exame que se realizam na data e hora indicadas.

26 — A hora de início dos exames nacionais tem como referência a hora oficial em Portugal Continental. Dado que as provas decorrem em simultâneo, deverão ser acauteladas as necessárias alterações horárias no correspondente à Região Autónoma dos Açores e aos diferentes países em que os exames nacionais se realizam.

27 — Todos os exames dos ensinos básico e secundário constantes dos anexos A, B e C têm trinta minutos de tolerância.

28 — O calendário de realização das provas dos exames nacionais de 2010 é o constante dos seguintes anexos a este despacho, que dele fazem parte integrante:

Anexo A — Exames nacionais do ensino básico, fase única — 1.ª e 2.ª chamadas;

Anexo B — Exames nacionais do ensino secundário, 1.ª fase;
Anexo C — Exames nacionais do ensino secundário, 2.ª fase.

22 de Janeiro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

ANEXO A

Exames nacionais do ensino básico (3.º ciclo) — 2010 — Fase única

1.ª chamada

	4.ª feira, 16 de Junho	6.ª feira, 18 de Junho
9.00	Língua Portuguesa (22). Português Língua não Materna: Nível de iniciação (28). Nível intermédio (29).	Matemática (23).

2.ª chamada

	4.ª feira, 23 de Junho	6.ª feira, 25 de Junho	4.ª feira, 14 de Julho
9.00	Língua Portuguesa (22)	Matemática (23)	Português Língua não Materna: Nível de iniciação (28). Nível intermédio (29).

ANEXO B

Exames nacionais do ensino secundário — 2010

1.ª fase

Horas	4.ª feira, 16 de Junho	5.ª feira, 17 de Junho	6.ª feira, 18 de Junho	2.ª feira, 21 de Junho	3.ª feira, 22 de Junho	4.ª feira, 23 de Junho
9.00	10.º/11.º anos Latim A (732).	10.º/11.º anos Biologia e Geologia (702). Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835). História B (723).		10/11.º anos Literatura Portuguesa (734). Matemática B (735).	10.º/11.º anos Física Química A (715). Geografia A (719).	10.º/11.º anos Geometria Descritiva A (708). Economia A (712).

Horas	4.ª feira, 16 de Junho	5.ª feira, 17 de Junho	6.ª feira, 18 de Junho	2.ª feira, 21 de Junho	3.ª feira, 22 de Junho	4.ª feira, 23 de Junho
	12.º ano Português Língua não Materna: Nível de iniciação (739) Nível intermédio (839)			12.º ano Matemática A (635).		
14.00	12.º ano Português (639). Português (239).	10.º/11.º anos História da Cultura e das Artes (724).	10.º/11.º anos Alemão (501, 801) Espanhol (547, 847) Francês (517). Inglês (550). 12.º ano Desenho A (706)	12.º ano História A (623).		

ANEXO C

Exames nacionais do ensino secundário — 2010

2.ª fase

Horas	4.ª feira, 14 de Julho	5.ª feira, 15 de Julho	6.ª feira, 16 de Julho	2.ª feira, 19 de Julho
9.00	12.º ano Português (639). Português (239). Português Língua não Materna: Nível de iniciação (739). Nível intermédio (839).	10.º/11.º anos Física Química A (715) Geografia A (719).	10.º/11.º anos Biologia e Geologia (702). Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835). História B (723). História da Cultura e das Artes (724).	10.º/11.º anos Literatura Portuguesa (734). Matemática B (735). 12.º ano Matemática A (635).
14.00	10.º/11.º anos Alemão (501, 801). Espanhol (547, 847). Francês (517). Inglês (550). 12.º ano Desenho A (706).	12.º ano História A (623).	10.º/11.º anos Geometria Descritiva A (708). Latim A (732). Economia A (712).	

202831406

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 1861/2010

O Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação (DGRHE). Pela Portaria n.º 359/2007, de 30 de Março, foi criada, como unidade orgânica nuclear da DGRHE, a Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação (DSGRHE). Considerando a necessidade urgente de prover o cargo de director de serviços da DSGRHE, em virtude da aposentação do respectivo titular, bem como o reconhecimento de que o licenciado Jorge José Neves Oliveira preenche os requisitos legais exigidos, para o provimento do cargo, e possui o perfil profissional e académico adequado. Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro,

e do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, conjugado com os artigos 1.º, alínea *a*), e 2.º da Portaria n.º 359/2007, de 30 de Março, determino:

1 — Nomear o licenciado Jorge José Neves Oliveira para exercer, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, o cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação.

2 — Fica suspensa a comissão de serviços, enquanto chefe da Divisão de Carreiras e Remunerações dos Recursos Humanos da Educação, do presente titular pelo período em que durar o exercício do cargo de Director de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Educação em regime de substituição.

3 — O presente despacho produz efeitos a 19 de Janeiro de 2010.

19 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

202823696